



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de junho de 2026 às 11:30, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 25 de junho de 2026 às 11:30, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**. O preço mínimo para arrematação em segundo leilão, será de 50% do valor da avaliação, salvo quando: a) houver deliberação judicial em contrário; ou b) tratar-se de imóvel pertencente a pessoa incapaz, caso em que o preço mínimo, para arrematação em segundo leilão, será de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação (CPC, art. 896, caput).

Autos nº. 0013153-13.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequirente (01) MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
Executado (a) (01) J.C.M.S. EMPREENDIMENTOS, LOTEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI (CPF/CNPJ 03.884.867/0001-45)

Adv. Executado Bruna Fonseca de Freitas Assis (OAB/PR 96505)

Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO

End. da Guarda (01) Rua Zircônio, sn, Esquinas com rua Grafita, rua da Carambola, rua Pingo D'água e Avenida Santa Mônica, Santa Inês, Londrina/PR

Penhora realizada 25/10/2019 (mov. 20.1, fls. 34)

Débito Atualizado R\$ 23.540,17 - 16/02/2026 (mov. 185.2, fls. 329)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 1.000.000,00

Uma área de terras medindo 15.459,80 metros quadrados, que constitui o remanescente do lote nº 01 (hum) que por sua vez é remanescente da subdivisão parcial do lote nº 20, da Gleba Lindoia, neste município e comarca de Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando no alinhamento predial nordeste da Avenida Sta. Monica, ponto comum de divisa com Jardim Santa Inez, da subdivisão do lote nº 23 da Gleba Lindoia, deste ponto, segue pelo prolongamento da Avenida Santa Monica, no rumo NE 63°25', na extensão de 57,40 metros, e ainda, pelo referido alinhamento em concordância de curva à esquerda, com desenvolvimento de 34,04 metros e raio de 343,00 metros, onde atinge a divisa do remanescente 3; deste ponto segue por essa divisa, no rumo NW 12°40', na extensão de 163,62 metros; deste ponto segue no rumo SW 77°32', na extensão de 88,30 metros, confrontando ainda com o remanescente 3 e datas 1 a 7 da quadra V, do Jardim Itaipu e rua Grafita, onde atinge a divisa do Jardim Santa Inês; deste ponto segue pela referida divisa, no rumo SE 12°40' na extensão de 186,39 metros, onde atinge o ponto inicial, fechando assim uma área de 15.459,80 metros quadrados. Benfeitorias: Várias residências e comércio/reciclagem. Fundo de vale. (Residências e Comércio). CNM:081950.2.0004929-43. Inscrição Cadastral: 04.03.0190.2.0320.0001/002. Imóvel Matrícula nº 4929 do 4º CRI da cidade de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação R\$ 1.000.000,00 - 14/11/2025 (mov. 169.1, fls. 293/295)

Matrícula - Bem nº 1



R.01/Matr.4929 – ARRESTO – Autos nº 46/96 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara Cível de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: SOLINA SILVEIRA KEMMER.

R.02/Matr.4929 – ARRESTO – Autos nº 038/96 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara Cível de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: IZOLINA SILVEIRA KEMMER.

AV.03/Matr.4929 – CITAÇÃO – Autos nº 000200/99 de Execução Fiscal. Vara: 6ª Vara Cível de Londrina-PR. Movida: ISOLINA SILVEIRA KEMMER; EDNA KEMMER VIANNA; MARLY KEMMER CHIMENTÃO; ADELAIDE FANY KEMMER TSUJIGUCHI; IVANY SILVEIRA KEMMER; ZORAIDE DE OLIVEIRA KEMMER; MAKUSA KEMMER CHIMENTÃO; SILEM KEMMER; ELENITA SILVEIRA KEMMER; RENATA KEMMER e REYNALDO KEMMER JUNIOR. Contra: CLAUDIONOR RODRIGUES .

R.04/Matr.4929 – PENHORA: Autos nº 38/1996 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara Cível de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: IZOLINA SILVEIRA KEMMER.

R.05/Matr.4929 – ARRESTO – Autos nº 200/1999 de Ação Ordinária. Vara: 6ª Vara Cível de Londrina-PR. Credor: ISOLINA SILVEIRA KEMMER; EDNA KEMMER VIANNA; MARLY KEMMER CHIMENTÃO; ADELAIDE FANY KEMMER TSUJIGUCHI; IVANY SILVEIRA KEMMER; ZORAIDE DE OLIVEIRA KEMMER; MAKUSA KEMMER CHIMENTÃO; SILEM KEMMER; ELENITA SILVEIRA KEMMER; RENATA KEMMER e REYNALDO KEMMER JUNIOR. Devedor: CLAUDIONOR RODRIGUES.

R.12/Matr.4929 – COMPRA E VENDA – Adquirente: GRANDIS EMPREENDIMENTOS, LOTEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Vendedores: CLAUDIONOR RODRIGUES e sua mulher EUNICE SIBALDELI RODRIGUES.

R.14/Matr.4929 – PENHORA – Autos nº 0003992-57.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: GRANDIS EMPREENDIMENTOS LOTEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Anotações: refere-se a parte ideal correspondente a 4.696,92 metros quadrados.

R.15/Matr.4929 – PENHORA – Autos nº 0031753-53.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: GRANDIS EMPREENDIMENTOS LOTEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

R.16/Matr.4929 – PENHORA – Autos nº 0013153-13.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: GRANDIS EMPREENDIMENTOS LOTEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

R.17/Matr.4929 – PENHORA – Autos nº 0026078-27.2007.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: IZOLINA SILVEIRA KEMMER.

R.18/Matr.4929 – PENHORA – Autos nº 0023891-21.2022.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: J. C. M. S EMPREENDIMENTOS, LOTEAMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

R.19/Matr.4929 – PENHORA – Autos nº 0063266-97.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: J. C. M. S EMPREENDIMENTOS, LOTEAMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.



LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante. Ocorrendo adjudicação, pagamento/parcelamento do débito exequendo ou pedido de adiamento da hasta pública por qualquer causa, antes dos leilões públicos, mas depois de efetivadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor ou a pessoa que deu causa ao adiamento, respectivamente, deverá ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro, sendo, nesses casos, indevida a comissão. Em caso de adjudicação o exequente deverá pagar a comissão do leiloeiro quando adjudicar os bens arrematados em leilão.

INTIMAÇÕES: Em caso de frustração da intimação pessoal do devedor e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), e/ou do depositário, ficam estes ou seus sucessores desde já cientificados para todos os efeitos legais dos leilões designados, o depositário para apresentar os bens penhorados, caso não seja localizado ou depositar o equivalente em dinheiro, sob as penas da lei, bem como de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso iniciará da lavratura do auto de arrematação, independentemente de nova Intimação, de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), o(a,s) proprietário(a,s) do bem e eventual(ais) cônjuge(s), possuidor(a,s), ocupante(s), proprietário(a,s) fiduciário(a,s), credor(a,es) hipotecário(a,s) caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. Caso as diligências para intimação por Carta do(a,s) proprietário(a,s) do bem e eventual(ais) cônjuge(s), possuidor(a,s), ocupante(s), proprietário(a,s) fiduciário(a,s), credor(a,es) hipotecário(a,s) e demais interessados(as) no bem a ser leiloado retornem negativas, as intimações consideram-se feitas por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889, § único, do CPC

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. No caso da alienação de bens em que existam coproprietário(a,s), o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (CPC, art. 843), logo é vedado levar a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o



valor da avaliação (CPC, art. 843, § 2º). O (a,s) coproprietário(a,s) não executado(a,s), terá(ão) direito de preferência na eventual arrematação do bem, em igualdade de condições (CPC/2015, art. 843, § 1º).

3. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
4. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
5. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, tais como o ITBI e ICMS, caso incidam, bem como para expedição e registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI e DETRAN, e despesas com vistoria e para regularização do bem, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
6. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria, art. 30 do Decreto Municipal de Londrina nº 617/2010), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
7. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
8. A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, somente será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante. realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (CPC, art. 901, § 1º); recolhido, quando for o caso, o imposto de transmissão; e transcorridos sem manifestação os prazos indicados no artigo 13.
9. Em não havendo expediente forense ou por motivo superveniente não ser realizado o Leilão nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário, independente de novo edital.
10. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei.

DADO E PASSADO, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, Londrina, 28 de abril de 2026.

Mauricio Boer
Juiz de Direito



Valide aqui este documento



Avenida Higienópolis, 210 - Sala 1803 - 18º andar
 CEP: 86.020-080 Londrina/PR
 Telefone / WhatsApp: (43) 3014-1415

JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO
 OFICIAL



REGISTRO DE IMÓVEIS
 Avenida Paraná, 453 - Ed. Sul Brasileiro
 6º Andar - Sala 603 - Tel.: (043) 322-1415
 L O N D R I N A - Paraná

RENATO JABUR GOMES
 OFICIAL

REGISTRO GERAL

Matrícula N.o 4.929

FICHA
 UM

RUBRICA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RAQ5J-PKLR-2NQZ-DCTPJ>

IMÓVEL:- Uma área de terras medindo 15.459,80 metros quadrados, - que constitui o remanescente do lote nº 01 (hum) que por sua vez é remanescente da subdivisão parcial do lote nº 20, da Gleba - Lindoia, neste município e comarca de Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Principiando no alinhamento predial nordeste da Avenida Sta. Monica, ponto comum de divisa com Jardim Santa Inês, da subdivisão do lote nº 23 da Gleba Lindoia, deste ponto, segue pelo prolongamento da Avenida Santa Mônica, no rumo NE 63º 25', na extensão de 57,40 metros, e ainda, pelo referido alinhamento em concordância de curva à esquerda, com desenvolvimento de 34,04 metros e raio de 343,00 metros, onde atinge a divisa do remanescente 3; deste ponto segue por essa divisa, no rumo NW 12º 40', na extensão de 163,62 metros; deste ponto segue no rumo SW 77º 32', na extensão de 88,30 metros, confrontando ainda com o remanescente 3 e datas 1 a 7 da quadra V, do Jardim Itaipu e rua Grafita, onde atinge a divisa do Jardim Santa Inês; deste ponto - segue pela referida divisa, no rumo SE 12º 40' na extensão de 186,39 metros, onde atinge o ponto inicial, fechando assim uma área de 15.459,80 metros quadrados-.

PROPRIETARIO:- ISOLINA SILVEIRA KEMMER, viuva, do lar, portadora da Cedula de Identidade RG nº 602.352-Pr. e CPF nº 537.438.579-87; EDNA KEMMER VIANNA, casada, do lar, portadora da Ced. Identidade RG nº 1.087.661-Pr. e CPF nº 206.475.819.49; MARLY KEMMER CHIMENTÃO, casada, do lar, portadora da Ced. Identidade RG nº 1.387.309-Pr. e CPF nº 187.653.789-20; ADELAIDE FANY KEMMER TSUJIGUCHI, casada, do lar, portadora da Ced. Identidade RG nº 2.055.816-Pr. e CPF nº 241.201.701-87; IVANY SILVEIRA KEMMER, solteira, maior, secretária, portadora da Ced. Identidade RG nº 2.055.816-Pr. e CPF nº 241.201.701-87; ZORAIDE DE OLIVEIRA KEMMER, solteira, maior, secretária, portadora da Ced. de Identidade RG nº 3.410.776/9-Pr. e CPF nº 466.629.019-20; MAKUSA KEMMER CHIMENTÃO, casada, do lar, portadora da Ced. Identidade RG nº 3.640.573/2-Pr. e CPF nº 482.811.239-15; SILEM KEMMER, solteira, menor púbere, - RG nº 4.181.761-5-Pr. e CPF nº 588.061.729-72; ELENITA SILVEIRA KEMMER, solteira, menor-pubere, CPF nº 588.061.809-91; RENATA KEMMER, solteira, menor impubere, CPF por dependência nº 537.438.579-87; REYNALDO KEMMER JUNIOR, - menor impubere, CPF por dependência nº 537.438.579-87, - todos brasileiros, residentes nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO:- R-4-4.432 do 2º Ofício.-
 Dou fé. Londrina, 24 de Agosto de 1998.- OFICIAL

R-1-4.929 - ARRESTO - Prenot. sob nº 7185 - Protocolo 1-A.- Consoante - Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível desta comarca em data de 22 de Julho de 1998, extraído dos autos nº 46/96 de Execução Fiscal, foi o imóvel acima Arrestado em favor do MUNICIPIO DE LONDRINA, por ação de Execução Fiscal movida contra, ISOLINA SILVEIRA KEMMER e OUTROS, como garantia de uma dívida no valor de R\$4.278,30, conforme consta dos autos. D-445 VRC.- Dou fé- Londrina, 24 de Agosto de 1998. OFICIAL

R-2-4.929 - ARRESTO - Prenot. sob nº 7270 - Protocolo 1-A.- Consoante - Mandado expedido pelo Cartório da 2ª Vara Cível - desta comarca, datado de 23 de Setembro de 1997, extraído dos autos nº 038/96 de Ação de Execução Fiscal, foi o imóvel objeto desta matrícula

CONTINUA NO VERSO



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JLME YVL3N XGUWU AGD33





Valide aqui este documento



Avenida Higienópolis, 210 - Sala 1803 - 18º andar
 CEP: 86.020-080 Londrina/PR
 Telefone / WhatsApp: (43) 3014-1415

JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO
 OFICIAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RAQ5-JPKLRC-2NQJZ-DCTPJ>

CONTINUAÇÃO

ARRESTADO em favor do MUNICÍPIO DE LONDRINA, por ação movida contra - a devedora IZOLINA SILVEIRA KEMMER, como garantia de uma dívida no valor de R\$6.960,52 (Seis mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois-centavos) conforme consta dos autos. D/648 VRC.- Dou fé. Londrina, 10 de Setembro de 1998. OFICIAL.-

AV-3-4.929 - CITAÇÃO - Prenot. sob nº 8530 - Protocolo 1-B:- Consoante Ofício nº 905/99, extraído dos Autos nº 000200/99 de Ação Ordinária movida por ISOLINA SILVEIRA KEMMER, EDNA KEMMER VIANNA, - MARLY KEMMER CHIMENTÃO, ADELAIDE FANY KEMMER TSUJIGUCHI, IVANY KEMMER ZERBIN, ZORAIDE KEMMER SILVA, MAKUSA KEMMER CHIMENTÃO, SILEN KEMMER PEREIRA, - ELENITA KEMMER CARNEIRO, RENATA KEMMER PINHEIRO e REINALDO KEMMER JUNIOR - contra CLAUDIONOR RODRIGUES, expedido pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível desta comarca, datado de 25 de Outubro de 1.999, o MM. Juiz de Direito Dr. Celso Seikiti Saito, determinou a existência da presente ação sobre o imóvel objeto desta matrícula, com fito de salvaguardar interesses de terceiros, nos termos do Artigo 167. Inciso I, alínea 21 da Lei de Registros Públicos, ficando dito ofício arquivado neste cartório, pelo que se faz a presente averbação. D/Nihil. Dou fé.- Londrina, 03 de Novembro de 1.999.- OFICIAL.-

R-4-4.929 - PENHORA: Prenot. sob nº 9590 - Protocolo 1-B: Consoante Ofício nº 1484/2000, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, datado de 07 de Agosto de 2.000 e do Termo de Conversão do Arresto em Penhora, expedido pelo mesmo Juízo, datado de 07 de Agosto de 2.000, cujos Autos nº 38/1996 de Execução Fiscal, fica o imóvel PENHORADO em favor do MUNICÍPIO DE LONDRINA, por ação movida contra IZOLINA SILVEIRA KEMMER, como garantia de uma dívida constantes no referido Autos. D/381,00 VRC. Dou fé. Londrina, 15 de Agosto de 2.000.- OFICIAL.-

R.5-4.929 - ARRESTO:- Prenot. sob nº 13.044 - Protocolo 1-C: Conforme Mandado passado nos Autos nº 200/1.999 de Ação Ordinária, processado pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, datado de 14 de Novembro de 2.002, foi o imóvel objeto desta matrícula dado em ARRESTO tendo em vista ação ordinária movida por ISOLINA SILVEIRA KEMMER; EDNA KEMMER VIANNA; MARLY KEMMER CHIMENTÃO; ADELAIDE FANY KEMMER TSUJIGUCHI; IVANY SILVEIRA KEMMER; ZORAIDE DE OLIVEIRA KEMMER; MAKUSA KEMMER CHIMENTÃO; SILEM KEMMER; ELENITA SILVEIRA KEMMER; RENATA KEMMER; e REYNALDO KEMMER JUNIOR, contra CLAUDIONOR RODRIGUES. Custas: D/381,00 VRC (R\$28,57). Dou fé. Londrina, 30 de Dezembro de 2002. Escrevente Substituto.*****

AV.6-4.929 - CASAMENTO:- Prenot. sob nº 22.270 - Protocolo 1-F: Conforme requerimento de parte interessada, datado de 13 de Março de 2.008, arquivado neste cartório sob nº 1.395, acompanhado Certidão de Casamento nº 007369, às fls. 135 do Livro nº B-072, do 1º Ofício de Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas desta Comarca, fica averbado a retificação do estado civil da proprietária IVANY SILVEIRA KEMMER de SOLTEIRA para CASADA, em virtude do mesmo ter contraído matrimônio com SERGIO ZERBIN, casamento realizado em 11/10/1.985, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, passando a cônjuge a assinar IVANY KEMMER ZERBIN. Custas: D/60,00 VRC (R\$6,30). Dou fé. Londrina, 17 de Março de 2008. Escrevente Substituto.

AV.7-4.929 - CASAMENTO:- Prenot. sob nº 22.270 - Protocolo 1-F: Conforme requerimento de parte interessada, datado de 13 de Março de 2.008, arquivado neste cartório sob nº 1.395, acompanhado da Certidão de Casamento nº 010640, às fls. 271 do Livro nº B-077, do 1º Ofício de Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas desta Comarca, fica averbado a retificação do estado civil da proprietária

CONTINUA NA PÁGINA 2



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLME YVL3N XGUWU AGD33



Valide aqui
este documentoAvenida Higienópolis, 210 - Sala 1803 - 18º andar
CEP: 86.020-080 Londrina/PR
Telefone / WhatsApp: (43) 3014-1415**JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO**
OFICIAL**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Londrina - PR

REGISTRO GERAL**RENATO JABUR GOMES - Oficial**

Avenida Higienópolis, 210 - 2º andar - sala 202 - Edifício Trade Center - Fone:(43)3322-1415 - Fax:(43)3322-1183 - Londrina/PR

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.929**FICHA Nº 2**

ZORAIDE DE OLIVEIRA KEMMER de SOLTEIRA para CASADA, em virtude do mesmo ter contraído matrimônio com OTACIR FERREIRA DA SILVA, casamento realizado em 14/11/1.987, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, passando a cônjuge a assinar ZORAIDE KEMMER DA SILVA. Custas: D/60,00 VRC (R\$6,30). Dou fé. Londrina, 17 de Março de 2008. *Paulo Roberto Carneiro* Escrevente Substituto.

AV.8-4.929 - CASAMENTO:- Prenot. sob nº 22.270 - Protocolo 1-F: Conforme requerimento de parte interessada, datado de 13 de Março de 2.008, arquivado neste cartório sob nº 1.395, acompanhado da Certidão de Casamento nº 007502, às fls. 101 do Livro nº B-027, do 7º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Registro Civil desta Comarca, fica averbado a retificação do estado civil da proprietária SILEM KEMMER, de SOLTEIRA para CASADA, em virtude do mesmo ter contraído matrimônio com NILTON EVANGELISTA PEREIRA, casamento realizado em 25/10/1.986, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, passando a cônjuge a assinar SILEM KEMMER PEREIRA. Custas: D/60,00 VRC (R\$6,30). Dou fé. Londrina, 17 de Março de 2008. *Paulo Roberto Carneiro* Escrevente Substituto.

AV.9-4.929 - CASAMENTO:- Prenot. sob nº 22.270 - Protocolo 1-F: Conforme requerimento de parte interessada, datado de 13 de Março de 2.008, arquivado neste cartório sob nº 1.395, acompanhado da Certidão de Casamento nº 009177, às fls. 039 do Livro nº B-030, do 7º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Registro Civil desta comarca, fica averbado a retificação do estado civil da proprietária ELENITA SILVEIRA KEMMER, de SOLTEIRA para CASADA, em virtude do mesmo ter contraído matrimônio com PAULO ROBERTO CARNEIRO, casamento realizado em 30/01/1.988, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, passando a cônjuge a assinar ELENITA KEMMER CARNEIRO. Custas: D/60,00 VRC (R\$6,30). Dou fé. Londrina, 17 de Março de 2008. *Paulo Roberto Carneiro* Escrevente Substituto.

AV.10-4.929 - CASAMENTO:- Prenot. sob nº 22.270 - Protocolo 1-F: Conforme requerimento de parte interessada, datado de 13 de Março de 2.008, arquivado neste cartório sob nº 1.395, acompanhado da Certidão de Casamento nº 010044, às fls. 273 do Livro nº B-076, do 1º Ofício de Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas desta Comarca, fica averbado a retificação do estado civil da proprietária RENATA KEMMER, de SOLTEIRA para CASADA, em virtude do mesmo ter contraído matrimônio com MARCOS CESAR PINHEIRO, casamento realizado em 27/06/1.987, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, passando a cônjuge a assinar RENATA KEMMER PINHEIRO. Custas: D/60,00 VRC (R\$6,30). Dou fé. Londrina, 17 de Março de 2008. *Paulo Roberto Carneiro* Escrevente Substituto.

R.11-4.929 - COMPRA E VENDA:- Prenot. sob nº 22.271 - Protocolo 1-F: Conforme Certidão da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 014/015 do Livro nº 097-N, datada de 19 de Dezembro de 1.996, das Notas do 11º Tabelionato desta cidade; acompanhada da Escritura Pública de Declaratória, lavrada às fls. 250/251 do Livro nº 15-N, em data de 10 de Março de 2.008, do 7º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Registro Civil desta comarca, 01) ISOLINA SILVEIRA KEMMER, já qualificada; 02) EDNA KEMMER VIANNA, já qualificada, e seu marido EDSON JOSÉ VIANNA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, em data de 06/11/1.975, advogado, portador da OAB/PR nº 9.142 e inscrito no CPF nº 206.475.819-49, residentes e domiciliados nesta cidade; 03) MARLY KEMMER CHIMENTÃO, já qualificada, e seu marido GILBERTO CHIMENTÃO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, em data de 21/02/1.976, do comércio, portador do RG nº 1.136.768/PR e inscrito no CPF nº 187.693.789-20,

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RAQ5JPKLRC-2NQZ-DCTPJ>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JLME YVL3N XGUWU AGD33



Valide aqui
este documento



Avenida Higienópolis, 210 - Sala 1803 - 18º andar
CEP: 86.020-080 Londrina/PR
Telefone / WhatsApp: (43) 3014-1415

JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO
OFICIAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RAQ5JPKLRC-2NQZ-DCTPJ>

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.929	FICHA 2 - VERSO
<p>residentes e domiciliados na cidade de Iporã - PR; 04) ADELAIDE FANY KEMMER TSUJIGUCHI, já qualificada, e seu marido DANIEL MITSUO TSUJIGUCHI, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, em data de 06/10/1.984, funcionário público federal, portador do RG nº 1.475.454/PR e inscrito no CPF nº 279.554.279-04, residentes e domiciliados nesta cidade; 05) IVANY KEMMER ZERBIN, já qualificada, e seu marido SERGIO ZERBIN, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, em data de 11/10/1.985, funcionário industrial, portador do RG nº 3.348.628-6/PR e inscrito no CPF nº 484.905.129-49, residentes e domiciliados nesta cidade; 06) ZORAIDE KEMMER DA SILVA, já qualificada, e seu marido OTACIR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, em data de 14/11/1.987, securitário, portador do RG nº 3.142.327-9/PR e inscrito no CPF nº 350.059.809-97, residentes e domiciliados nesta cidade; 07) MARUSA KEMMER CHIMENTÃO, já qualificada, e seu marido com PEDRO LUIZ CHIMENTÃO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, em data de 26/11/1.983 (Conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 2.555 R.A., em data de 17/03/2.008, neste Cartório), lavrador, portador do RG nº 3.263.369/PR e inscrito CPF 453.713.269-87, residentes e domiciliados na cidade de Iporã - PR; 08) SILEM KEMMER PEREIRA, já qualificada, e seu marido NILTON EVANGELISTA PEREIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, em data de 25/10/1.986 (Conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 2.556 R.A., em data de 17/03/2.008, neste Cartório), portador do RG nº 14.345.985/SP e inscrito no CPF nº 032.705.848-06, residentes e domiciliados na cidade de Dracena - SP, no ato representados pela sua bastante procuradora, <i>Isolina Silveira Kemmer</i>, já qualificada, nos termos da procuração lavrada em data de 07/06/1.996, às folhas nº 080 do Livro nº 111, do 1º Notário da Comarca de Dracena - SP, a qual fica devidamente arquivada sob nº 009 do Livro nº 19-AP, do 11º Tabelionato de Notas desta comarca; 09) ELENITA KEMMER CARNEIRO, já qualificada, e seu marido PAULO ROBERTO CARNEIRO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, em data de 30/01/1.988, vendedor, portador do RG nº 1.879.956/PR e inscrito no CPF nº 362.896.989-15, residentes e domiciliados nesta cidade; 10) RENATA KEMMER PINHEIRO, já qualificada, e seu marido MARCOS CÉSAR PINHEIRO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, em data de 27/06/1.987, mecânico, portador do RG nº 3.358.757-0/PR e inscrito no CPF nº 478.133.349-49, residentes e domiciliados nesta cidade; e 11) REYNALDO KEMMER JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, portador do RG nº 28.377.863-5/SP e inscrito no CPF nº 191.016.418-67, residente e domiciliado nesta cidade, V E N D E M o imóvel objeto desta matrícula à CLAUDIONOR RODRIGUES, brasileiro, casado com EUNICE SIBALDELI RODRIGUES, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, em data de 18/12/1.982 (Conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 2.557 R.A., em data de 17/03/2.008, deste Cartório), pastor evangélico, portador do RG nº 1.489.805/PR e inscrito no CPF nº 323.341.509-59, residentes e domiciliados na Rua Tamekishi Hara nº 594, nesta cidade, pelo valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), que os Outorgantes Vendedores, na forma como comparecem confessa e declaram haver recebido anteriormente e integralmente em moeda corrente nacional. Foram apresentadas: 01) Certidão Negativa de Ônus deste cartório; e 02) Escritura Pública Declaratória, lavrada às fls. 250/251 do Livro nº 15-N, em data de 10 de Março de 2.008, do 7º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Registro Civil desta comarca, onde comparece a Outorgante Declarante <i>Grandis Empreendimentos, Loteamentos e Construções Ltda</i>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.884.867/0001-45, com sede na Av. Theodoro Victorelli nº 1.295, nesta cidade, no ato representada por seus Sócios Gerentes, <i>Elma Cruz Grandis</i>, brasileira, solteira, maior e capaz, arquiteta e urbanista, portadora do RG nº 6.308.556-1/PR e inscrita no CPF nº 894.710.919-34, residente e domiciliada na Av. Theodoro Victorelli nº 1.295, nesta cidade; e <i>Jorge Silva de Camargo</i>, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador do RG nº 921.556-5/PR e inscrito no CPF nº 095.493.589-68, residente e domiciliado na Av. Theodoro Victorelli nº 1.295, nesta cidade, o qual declara ter pleno conhecimento dos ônus contantes desta matrícula, os quais sejam: <u>Arrestos registrados sob nºs 01, 02 e 05; Citação, registrada sob nº 03; e Penhora registrada sob nº 04, todos objetos desta matrícula, arquivada sob nº 4.929 RG, neste Cartório, declarando ainda assumir inteira responsabilidade sobre os mesmos.</u> Foi dispensada a Certidão Negativa Municipal; Foi declarado sob as penas da Lei que os vendedores estão desvinculados da Previdência Social e que inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias incidentes sobre o imóvel. Inscrição Municipal nº 04.03.190.2.0320.001-555. Foi emitida a DOI ITBI guia nº 2006/012/015 s/R\$111.709,91 Custas: D=4.312,00 VRC (R\$452,76). Dou fé. Londrina, 17 de Março de 2008. <i>Paulo Kemmer</i> Escrevente Substituto.</p>	

CONTINUA NA FICHA 3



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JLME YVL3N XGUWU AGD33





Valide aqui
este documento



Avenida Higienópolis, 210 - Sala 1803 - 18º andar
CEP: 86.020-080 Londrina/PR
Telefone / WhatsApp: (43) 3014-1415

JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO
OFICIAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RAQ5JPKLRC-2NQZ-DCTPJ>

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
Comarca de Londrina - PR	
REGISTRO GERAL	RENATO JABUR GOMES - Oficial
Avenida Higienópolis, 210 - 2º andar - sala 202 - Edifício Trade Center - Fone:(43)3322-1415 - Fax:(43)3322-1183 - Londrina/PR	
CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.929	FICHA Nº 3
<p>R.12-4.929 - COMPRA E VENDA:- Prenot. sob nº 22.272 - Protocolo 1-F: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 084/086 do Livro nº 326-N, datada de 09 de Agosto de 2.006, das Notas do 11º Tabelionato desta cidade; acompanhada da Escritura Pública Declaratória, lavrada às fls. 250/251 do Livro nº 15-N, em data de 10 de Março de 2.008, do 7º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Registro Civil desta comarca, CLAUDIONOR RODRIGUES, já qualificado, e sua mulher EUNICE SIBALDELI RODRIGUES, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, em data de 18/12/1.982 (Conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 2.557 R.A., em data de 17/03/2.008, deste Cartório), do comércio, portadora do RG nº 889.054-4/PR e inscrita no CPF nº 199.019.689-68, residentes e domiciliados na Rua Tamekishi Hara nº 594, nesta cidade, V E N D E M o imóvel objeto desta matrícula à GRANDIS EMPREENDIMENTOS, LOTEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC nº 03.884.867/0001-45, com sede na Avenida Guilherme de Almeida nº 2.500, Parque Ouro Branco, nesta cidade, com seu Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120436030-1, em data de 20/06/2.000 e Última Alteração Contratual arquivada sob nº 20020631413, em data de 04/04/2.002, na Junta Comercial do Paraná, o qual fica arquivado sob nº 053, do Livro 012-ACS, no mesmo Tabelionato, no ato representada por sua sócia <i>Elma Cruz Grandis</i>, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, portadora do RG nº 6.308.556-1/PR e inscrita no CPF nº 894.710.919-34, residente e domiciliada na Avenida Guilherme de Almeida nº 2.500, Parque Ouro Branco, nesta cidade, pelo valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais), sendo R\$10.000,00 (Dez mil reais), pagos ao ora Outorgante Vendedor e R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) pagos diretamente à Prefeitura do Município de Londrina - PML, para liquidação dos débitos de IPTU em atraso, do imóvel objeto desta matrícula, cujo valor poderá exceder ou ser menor do que for ajustado, sem direito de qualquer uma das partes exigirem ressarcimento ou complementação do preço, dando desde já recíproca quitação do preço ajustado. Foram apresentadas: 01) Certidão Negativa de Ônus deste cartório; 02) Certidão Positiva de Ações Cíveis e Negativa de Ações Criminais (Feitos Ajuizados), em nome do Outorgante Vendedor, <i>Claudianor Rodrigues</i>, expedida em data de 04/08/2.006, pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta comarca; 03) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Feitos Ajuizados), em nome da Outorgante Vendedora, <i>Eunice Sibaldele Rodrigues</i>, expedida em data de 04/08/2.006, pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta comarca; e 04) Escritura Pública Declaratória, lavrada às fls. 250/251 do Livro nº 15-N, em data de 10 de Março de 2.008, do 7º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Registro Civil desta comarca, onde comparece a Outorgante Declarante <i>Grandis Empreendimentos, Loteamentos e Construções Ltda</i>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.884.867/0001-45, com sede na Av. Theodoro Victorelli nº 1.295, nesta cidade, no ato representada por seus Sócios Gerentes, <i>Elma Cruz Grandis</i>, brasileira, solteira, maior e capaz, arquiteta e urbanista, portadora do RG nº 6.308.556-1/PR e inscrita no CPF nº 894.710.919-34, residente e domiciliada na Av. Theodoro Victorelli nº 1.295, nesta cidade; e <i>Jorge Silva de Camargo</i>, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador do RG nº 921.556-5/PR e inscrito no CPF nº 095.493.589-68, residente e domiciliado na Av. Theodoro Victorelli nº 1.295, nesta cidade, o qual declara ter pleno conhecimento dos ônus contantes desta matrícula, os quais sejam: <u>Arrestos</u> registrados sob nºs 01, 02 e 05; <u>Citação</u>, registrada sob nº 03; e <u>Penhora</u> registrada sob nº 04, todos objetos desta matrícula sob nº 4.929 RG, deste Cartório, declarando ainda assumir inteira responsabilidade sobre os mesmos; A Outorgada Compradora dispensa do ato, a apresentação da Certidão Negativa de Impostos Municipais, assumindo inteira responsabilidade, isentando o Tabelionato e este Cartório de Registro de quaisquer responsabilidades. Os Outorgantes Vendedores declaram que as ações existentes não impedem a alienação do imóvel objeto desta escritura e nem tampouco repercutirão na validade ou na eficácia do presente negócio jurídico, responsabilizando-se os Outorgantes Vendedores Cíveis e Criminalmente pela veracidade das declarações aqui prestadas, e por qualquer dano que venha a ser causado a Outorgada Compradora, que se declara</p>	

4.929

CONTINUA NO VERSO

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JLME YVL3N XGUWU AGD33



Valide aqui
este documento



Avenida Higienópolis, 210 - Sala 1803 - 18º andar
CEP: 86.020-080 Londrina/PR
Telefone / WhatsApp: (43) 3014-1415

JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO
OFICIAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RAQ5J-PKLR-2NQZ-DCTPJ>

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.929	FICHA 3 - VERSO
<p>ciente das ações existentes, isentando as partes o Tabelionato e este Cartório de Registro; Declaram ainda que não estão vinculados a Previdência Social e que inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias incidentes sobre o imóvel. FUNREJUS recolhido s/R\$140,00. Foi emitida a DOI. ITBI guia nº 2006/012.018.s/R\$111.090,01. Custas: Df.312,00 VRC (R\$452,76). Dou fé. Londrina, 17 de Março de 2008. <i>Carla Tomazoni de Almeida Pinto</i> Escrevente Substituto.</p>	
<p>R.13-4.929 - AVERBAÇÃO:- Em conformidade com a Certidão Negativa de Ônus do 2º Ofício desta comarca, devidamente arquivada neste Cartório, averbação nº 4.432/A, de 19/05/1.978, fica RETIFICADA a abertura desta matrícula, a qual deixou de constar as benfeitorias existentes constantes da mesma, sendo: Uma casa de tijolos, medindo 190,80 metros quadrados; Um abrigo de madeira, medindo 27,22 metros quadrados; Uma casa de madeira, medindo 24,20 metros quadrados; Uma casa de tijolos, medindo 14,85 metros quadrados; Uma casa de madeira, medindo 14,80 metros quadrados, todas de construção antigas, conforme informação da Secretaria da Fazenda construídas no exercício de 1.950. Custas: Nihil. Dou fé. Londrina, 18 de Março de 2008. <i>Carla Tomazoni de Almeida Pinto</i> Escrevente Substituto.</p>	
<p>R.14-4.929 - PENHORA:- Prenot. sob nº 42.713 em 13/07/2017 - Protocolo 1-L: Conforme Documento enviado "via mensageiro", em data de 30/05/2017, no ato através do Analista Judiciário, Jaime Luís de Lima Rodrigues, acompanhado do Termo de Penhora, expedido em data de 30 de maio de 2017, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, no ato através do Servidor, Jaime Luís de Lima Rodrigues, extraído dos Autos nº 0003992-57.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal, fica o imóvel objeto desta matrícula PENHORADO a favor do MUNICÍPIO DE LONDRINA, inscrito no CNPJ nº 75.771.477/0001-70, com endereço na Av. Duque de Caxias, nº 635, nesta cidade, por ação movida contra GRANDIS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.884.867/0001-45, com endereço na Av. Theodoro Victorelli, nº 1295, Sala nº 01, Jd. Morumbi, nesta cidade, como garantia de uma dívida no valor de R\$6.819,42 (seis mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), ficando como fiel depositário, o Depositário Público nomeado, nos termos do art. 840, inciso II, do CPC, e do item 6.4.1 da Portaria delegatória de rotinas n. 04/2016, FUNREJUS a recolher no valor de R\$13,64. Custas: 378,00 VRC (R\$68,80) - referente ao registro da Penhora, valores a receber conforme Ofício nº 423/2017, expedido em data de 13/07/2017, por este Cartório. SELO DIGITAL Nº DCayO . DAE17 . 4vTng. Controle: zEKLp . vV1d. Dou fé. Londrina, 13 de Julho de 2017. <i>Carla Tomazoni de Almeida Pinto</i> Oficial.</p>	
<p>R.15-4.929 - PENHORA:- Prenot. sob nº 48.752 em 27/06/2019 - Protocolo 1-O: TÍTULO: Termo de Penhora expedido em 27/06/2019, extraído dos Autos nº 0031753-33.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal, da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR, recebido "via mensageiro" em 27/06/2019. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR, inscrito no CNPJ nº 75.771.477/0001-70. EXECUTADOS: GRANDIS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.884.867/0001-45. VALOR DA DÍVIDA: R\$38.863,02 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e dois centavos). DEPOSITÁRIO: Depositário Público, nomeado nos termos do Art.840, inciso II, do CPC e do art. 10, § 1º da Portaria delegatória de rotinas nº 28/2019. FUNREJUS: A recolher no valor de 0,2% sobre o valor da dívida atualizada ou o valor de avaliação do imóvel, o que for menor, devendo constar do mandado de cancelamento, conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus e SEI nº 0015213-43.2018.8.16.6000. OBSERVAÇÃO: Valores a receber conforme Ofício nº 565/2019, em 18/07/2019. CUSTAS E EMOLUMENTOS: 1293,00 VRC (R\$249,66). Colaboradoras: Carolina Alves/ Carolina Balbo. SELO DIGITAL: uJ967 . 6NO8d . TQqQd. Controle: GaWLG . k6UZH Dou fé. Londrina, 18 de Julho de 2019. <i>Renato Jabur Gomes</i> Registrador.</p>	

CONTINUA NA FICHA 4



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JLME YVL3N XGUWU AGD33



Valide aqui este documento

Avenida Higienópolis, 210 - Sala 1803 - 18º andar
CEP: 86.020-080 Londrina/PR
Telefone / WhatsApp: (43) 3014-1415JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO
OFICIALValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RAQ5JPKLRC-2NQZ-DCTPJ>

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
Comarca de Londrina - PR	
REGISTRO GERAL	RENATO JABUR GOMES - Registrador
Avenida Higienópolis, 210 - 18º andar - sala 1803 - Edifício Trade Center - Fone:(43)3322-1415 - Londrina/PR	
CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.929	FICHA Nº 4
<p>R.16-4.929 - PENHORA:- Prenot. sob nº 49.928 em 07/11/2019 - Protocolo 1-O: TÍTULO: Termo de Penhora expedido em 25/10/2019, extraído dos Autos nº 0013153-13.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal, da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, recebido "via mensageiro" em 25/10/2019. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA, inscrito no CNPJ nº 75.771.477/0001-70, com sede em Rua Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico, Caiçaras, Londrina/PR. EXECUTADA: GRANDIS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.884.867/0001-45, com endereço na Avenida Theodoro Victorelli, nº 1.295, sala 01, Jardim Morumbi, em Londrina/PR. VALOR DA DÍVIDA: R\$8.347,74 (oito mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos). DEPOSITÁRIO: Depositário Público, nomeado nos termos do Art.840, inciso II, do CPC, e do art.10 § 1º da Portaria delegatória de rotinas nº 28/2019. FUNREJUS: A recolher no valor de 0,2% sobre o valor da dívida atualizada ou o valor de avaliação do imóvel, o que for menor, devendo constar do mandado de cancelamento, conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus e SEI nº 0015213-43.2018.8.16.6000. CUSTAS E EMOLUMENTOS: 378,00 VRC (R\$72,95). OBSERVAÇÃO: Valores a receber conforme Ofício nº 1066/2019, em 29/11/2019. Colaboradoras: Jéssica Dias/ Carolina Balbo. SELO DIGITAL: yltaj. FL6Fj. E9qQI, Controle: NdP5G. J8E8A Dou fé. Londrina, 29 de Novembro de 2019. Registrador.</p>	
<p>R.17-4.929 - PENHORA:- Prenot. sob nº 59.776 em 01/06/2022: TÍTULO: Termo de Penhora expedido em 23/05/2022, extraído dos autos nº 0026078-27.2007.8.16.0014 de Execução Fiscal, da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, recebido via Mensageiro em 01/06/2022 às 14:35. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA, inscrito no CNPJ nº 75.771.477/0001-70, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Centro Cívico, Jardim Mazzei II, Londrina/PR. EXECUTADA: IZOLINA SILVEIRA KEMMER, portadora do documento de identidade RG nº 1.929.468-4 SSP/PR, com endereço na Rua José Tait, nº 79, Conjunto Professora Hilda Mandarin, Londrina/PR. VALOR DA CAUSA: R\$4.672,01 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e um centavo). DEPOSITÁRIO: A guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 107 e 108 do Provimento 282/2018 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Ford Judicial). FUNREJUS: A recolher no valor de 0,2% sobre o valor da dívida atualizada ou o valor de avaliação do imóvel (o que for menor) devendo constar referida informação no mandado de cancelamento, conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus e art. 554, §3º do Código de Normas da CGJ/PR. CUSTAS E EMOLUMENTOS: 378,00 VRC (R\$92,98). OBSERVAÇÕES: 1) Documentos arquivados nesta Serventia (AG); 2) Ato comunicado e valores a recolher conforme ofício nº 634/2022, emitido por esta Serventia. Colaboradora: Jéssica Dias. Selo Digital nº: F701J.qLqPM.PhrUF-GY5Zq.TpUD9. Dou fé. Londrina, 13 de junho de 2022. Escrevente Substituta.</p>	
<p>R.18-4.929 - PENHORA:- Prenot. sob nº 63.134 em 02/02/2023: TÍTULO: Termo de Penhora expedido em 12/01/2023, extraído dos autos nº 0023891-21.2022.8.16.0014 de Execução Fiscal, da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, recebido via Projudi. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA, inscrito no CNPJ nº 75.771.477/0001-70, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico, Caiçaras, Londrina/PR. EXECUTADO: J. C. M. S. EMPREENDIMENTOS, LOTEAMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 03.884.867/0001-45, com endereço na Avenida Theodoro Victorelli, nº 1295, Jardim Morumbi, Londrina/PR. VALOR DA CAUSA: R\$19.918,70 (dezenove mil novecentos e dezoito centavos). DEPOSITÁRIO: A guarda do bem se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III do CPC e artigos 107 e 108 do Provimento 282/2018 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça</p>	

CONTINUA NO VERSO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLME YVL3N XGUWU AGD33

Valide aqui
este documentoAvenida Higienópolis, 210 - Sala 1803 - 18º andar
CEP: 86.020-080 Londrina/PR
Telefone / WhatsApp: (43) 3014-1415**JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO**
OFICIALValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RAQ5JPKLRC-2NQZ-DCTPJ>

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.929	FICHA 4 - VERSO
<p>- Foro Judicial). FUNREJUS: A recolher no valor de 0,2% sobre o valor da dívida atualizada ou o valor de avaliação do imóvel (o que for menor) devendo constar referida informação no mandado de cancelamento, conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus e art. 554, §3º do Código de Normas da CGJ/PR. CUSTAS E EMOLUMENTOS: 580,50 VRC (R\$142,80). OBSERVAÇÕES: 1) Documentos arquivados digitalmente nesta Serventia; 2) Ato comunicado e valores a recolher conforme ofício nº 119/2023, emitido por esta Serventia. Colaboradoras: Ana Carla de Almeida/Mariana Garcia. SELO DIGITAL Nº: F701J.FWqPF.z9oZh-ax3tu.4zmpv. Dou fé. Londrina, 15 de fevereiro de 2023. <i>Ana Paula Miotto</i> Ana Paula Miotto - Oficial Substituta.</p>	
<p>R.19-4.929 - PENHORA:- Prenot. sob nº 65.317 em 31/07/2023: TÍTULO: Termo de Penhora expedido em 29/04/2023, extraído dos autos nº 0063266-97.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal, da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, recebido via Projudi. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA, inscrito no CNPJ nº 75.771.477/0001-70, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico, Caiçaras, Londrina/PR. EXECUTADO: J. C. M. S. EMPREENDIMENTOS, LOTEAMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 03.884.867/0001-45, com endereço na Avenida Theodoro Victorelli, nº 1295, Jardim Morumbi, Londrina/PR. VALOR DA CAUSA: R\$9.327,25 (nove mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). DEPOSITÁRIO: Depositário Público. FUNREJUS: A recolher no valor de 0,2% sobre o valor da dívida atualizada ou o valor de avaliação do imóvel (o que for menor) devendo constar referida informação no mandado de cancelamento, conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus e art. 554, §3º do Código de Normas da CGJ/PR. CUSTAS E EMOLUMENTOS: 378,00 VRC (R\$92,98). OBSERVAÇÕES: 1) Documentos arquivados digitalmente nesta Serventia; 2) Ato comunicado e valores a recolher conforme ofício nº 757/2023, emitido por esta Serventia. Colaboradores: D.R/M.P. SELO DIGITAL Nº: SFR11.OJQP.4JbGz-trqE5.F701q Dou fé. Londrina, 10 de agosto de 2023. <i>Ana Paula Miotto</i> Ana Paula Miotto - Oficial Substituta</p>	
<p>AV.20-4.929 - AVERBAÇÃO DE CNM:- Prenot. sob nº 65.317 em 31/07/2023: Serve a presente para constar a numeração única de matrículas imobiliárias, CNM Nº 081950.2.0004929-43, referente ao imóvel objeto desta matrícula. Custas: Nihil. Colaboradora: M.P. Selo Digital nº: SFR11.OJQP.4JbGz-GrnE5.F701q. Dou fé. Londrina, 10 de agosto de 2023. <i>Ana Paula Miotto</i> Ana Paula Miotto - Oficial Substituta</p>	
<p>AV.21-4.929 - RETIFICAÇÃO DE PENHORA: - Prenot. sob nº 77.096 em 11/11/2025: Conforme Termo de Retificação da Penhora expedido em 07/11/2025 dos autos nº 0003992-57.2010.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, fica averbada a RETIFICAÇÃO da Penhora registrada sob nº 14 desta matrícula, passando a constar que a Penhora recai sobre a parte ideal correspondente a 4,696,92 metros quadrados, do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao executado. Observação: 1) Documentos arquivados digitalmente nesta Serventia; 2) Ato comunicado e valores a recolher conforme ofício nº 1106/2025, emitido por esta Serventia. Funrejus: R\$4,16 - sobre o valor do ato praticado, conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus. Custas e Emolumentos: 60,00 VRC (R\$16,62). Colaboradoras: M.A./S.A. Selo Digital nº: SFR11.ZE5z7.mryAn-YLioU.F701q. Dou fé. Londrina, 25 de novembro de 2025. <i>Ana Paula Miotto</i> Ana Paula Miotto - Oficial Substituta.</p>	

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JLME YVL3N XGUWU AGD33



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone:
43-3572-3296

Processo: 0013153-13.2018.8.16.0014

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa

Valor da Causa: R\$8.347,74

Exequente(s): • Município de Londrina/PR (CPF/CNPJ: 75.771.477/0001-70)
RUA DUQUE DE CAXIAS, 735 CENTRO CIVICO - Caiçaras - LONDRINA/PR - CEP:
86.015-901

Executado(s): • GRANDIS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (CPF/CNPJ:
03.884.867/0001-45)
Avenida Theodoro Victorelli, 1295 sala 01 - Jardim Morumbi - LONDRINA/PR - CEP:
86.035-000

TERMO DE PENHORA

Nesta data, cidade e Comarca da Região Metropolitana de Londrina (PR), na Secretaria da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central, em observância ao art. 10 da Portaria delegatória de rotinas nº 28/2019 [1], procedo à lavratura do presente termo de penhora nestes autos, relativamente ao seguinte **bem imóvel** indicado pela Fazenda exequente, assim identificado:

“REMANESC SUBDV PARCIAL LOTE 20, localizado na Rua Zircônio, 74A, GLEBA LINDOIA, com suas divisas, confrontações e demais características constantes na matrícula registrada no 4º Ofício Imobiliário desta Comarca de Londrina”.

Em seguida, remeto os presentes autos ao **Depositário Público** desta Comarca para as devidas anotações, o qual ficará como **depositário** do referido bem, nos termos do artigo 840, inciso II, do Código de Processo Civil e do art. 10, § 1º da Portaria delegatória de rotinas nº 28/2019; assim como encaminhei comunicação ao respectivo Ofício Imobiliário para o registro da penhora, em atendimento ao art. 10, § 2º da mesma Portaria.

Londrina, datado e assinado digitalmente.

Juliana Fujita
Técnica Judiciária

Assinado Digitalmente - Portaria nº 10/2014 . Por Ordem do MM. Juiz de Direito.

[1] Art. 10. Nas execuções fiscais de imposto predial e territorial urbano, a penhora do imóvel cuja propriedade gerou essa exação, ainda que a respectiva matrícula imobiliária não esteja juntada aos autos, será sempre feita por termo, a ser subscrito unicamente pelo Servidor que o lavar.

§1º Lavrado o termo de penhora, serão feitas as respectivas anotações no Projudi e no Depositário Público.

§2º O Registro Imobiliário competente será comunicado pela Secretaria, através do Sistema Mensageiro, para registrar a penhora (LEF, artigos 7º, IV e 14, I) e, em seguida, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhar, também pelo Sistema Mensageiro, cópia atualizada da matrícula imobiliária.





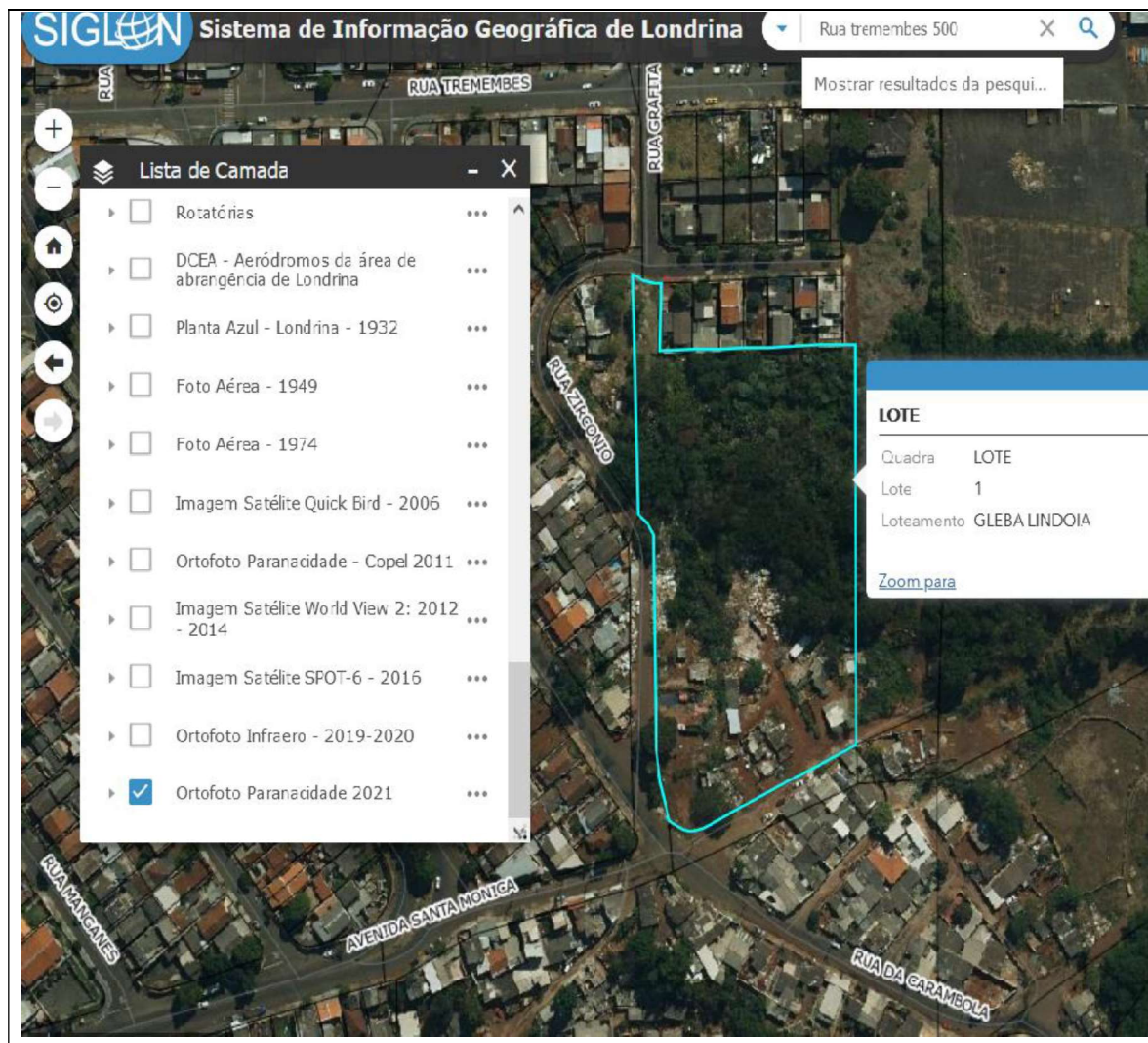
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
OFÍCIO DO AVALIADOR JUDICIAL
TITULAR: Marcos Spoladore Jampietro. (Mat.16.488)

LAUDO DE AVALIAÇÃO JUDICIAL

Autos n. 13153-13.2018 – EXECUÇÃO FISCAL - 1ª Vara de Exec. Fiscal.

Partes: Município de Londrina X J.C.M.S. Empreend Lote e Const Eireli.

Em cumprimento a ordem prolatada nos autos declinados, após pesquisas e conduções com veículo próprio, desloquei-me e procedi a avaliação na forma seguinte:





Avenida Duque de Caxias, 689 – Fórum Estadual Foro Central de Londrina Pr.

2º OFÍCIO DE AVALIADOR JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV88 AH6BP KPBO6 D5AY3



		PORTAL DA TRANSPARÊNCIA OUVIDORIA-GERAL SECRETARIAS/ÓRGÃOS/ENTIDADES	
SISTEMA DE IPTU - CONSULTA VALOR VENAL IPTU			
Clique aqui para voltar			
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - Valor Venal			
• Endereço da Propriedade: RUA: ZIRCÔNIO, 74 COMPLEMENTO: BAIRRO: GLEBA LINDOIA QUADRA: LOTE LOTE: 1 LONDRINA/PR			
• Inscrição: 04030190203200001			
• Área do terreno: 15459,8			
• Área construída: 397,1			
• Área Unidade: 182,5			
• Valor m2 do terreno: R\$ 43,12			
• Valor Venal Constr.: R\$ 148.774,27			
• Valor Venal: R\$ 815.441,97			

	REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Paraná, 453 - Ed. Sul Brasileiro 6º Andar - Sala 603 - Tel.: (043)322-1415 L O N D R I N A - Paraná	REGISTRO GERAL	DATA UM
	RENATO JABUR GOMES OFICIAL	Matrícula N.º <u>4.929</u>	PLANTA 
IMÓVEL:- Uma área de terras medindo 15.459,80 metros quadrados, - que constitui o remanescente do lote nº 01 (hum) que por sua vez é remanescente da subdivisão parcial do lote nº 20, da Gleba - Lindoia, neste município e comarca de Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Principiando no alinhamento predial nordeste - da Avenida Sta. Monica, ponto comum de divisa com Jardim Santa Inês, da subdivisão do lote nº 23 da Gleba Lindoia, deste ponto, segue pelo prolongamento da Avenida Santa Mônica, no rumo NE 63º 25', na extensão de 57,40 metros, e ainda, pelo referido alinhamento em concordância de curva à esquerda, com desenvolvimento de 34,04 metros e raio de 343,00 metros, onde atinge a divisa do remanescente 3; deste ponto segue por essa divisa, no rumo NW 12º 40', na extensão de 163,62 metros; deste ponto segue no rumo SW 77º 32', na extensão de 88,30 metros, confrontando ainda com o remanescente 3 e datas 1 a 7 da quadra V, do Jardim Itaipu e rua Grafita, onde atinge a divisa do Jardim Santa Inês; deste ponto - segue pela referida divisa, no rumo SE 12º 40' na extensão de 186,39 metros, onde atinge o ponto inicial, fechando assim uma área de 15.459,80 metros quadrados-.			

ÁREA DE TERRAS medindo 15.459,80m², que constitui o remanescente do lote n. 01, por sua vez é remanescente da subdivisão parcial do lote n. 20, da Gleba Lindoia, situado na rua Zircônio, esquinas com rua Grafita, rua da Carambola, rua Pingo D'Água e Avenida Santa Mônica, nesta cidade, contendo como benfeitorias várias residências e comércio/reciclagem. Fundo de vale. (Residências e Comércio)

VALOR <u>MÉDIO</u> DE CADA M2 DO TERRENO	=	R\$55,00	(R\$850.000,00)
VALOR <u>MÉDIO</u> DE CADA M2 DA CONSTRUÇÃO	=	R\$378,00	(R\$150.000,00)
TOTAL			R\$1.000.000,00



Metodologia Aplicada: Metodologias comparativas, considerando todos os dados do(s) avaliado(s), relativamente a outros de características similares e na região, por amostragem, estatísticas e dados modernos/atuais de mercado junto à empresas, institutos, imprensa/classificados, internet/sites.

Fontes: Imobiliária Itapuã. Kairos Imóveis. Cadastro Municipal.

Nada mais havendo para ser avaliado ou diligenciado, dou por encerrado o presente.

Londrina 14 de novembro de 2.025.

Marcos Spoladore Jampietro

Avaliador Judicial Titular

Cota deste

Avaliação/Terreno	R\$473,67		
Avaliação/Const.	R\$473,67		
<u>Conduções</u>	<u>R\$135,94</u>		
TOTAL	R\$1.084,29	(4.914,40 vrc)	Custas postergadas

2º OFÍCIO DE AVALIADOR JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV8 AH6BP KP8Q6 D5AY3

